3 Janeiro 28

Reg.da

O abaixo assignado, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, respondendo ao Officio, que lhe dirigio em data de 26 de Dezembro passado o Sr. W. H. D. C. Wright, Consul dos Estados Unidos d'America, tem de participar-lhe que a communicação, que lhe fez na sua Nota de 18 do referido mez, de ficar cessando, passados seis mezes depois d'aquella data, a isenção que se concedia de Direitos aos Artigos, que vinham remettidos para abastecimento dos Navios da Esquadra dos Estados Unidos estacionados nos Portos do Imperio, foi huma medida geral de que se não privilegiou á nenhuma outra Nação; devendo ficar tambem entendido, que os generos cujos direitos se hes de pagar dos os forem remettidos em ~~entendido que só as~~ embarcações mercantes, ~~em que vierem os ditos generos,~~ unicas que são sujeitas ás visitas d'Alfandega, e não os que são conduzidos em Navios de Guerra, de quem nunca se tomou, nem se pertende tomar qualquer conhecimento da parte do Governo de S. M. Imperial não menos solicito em observar as Leis do Paiz, do que em manter em

sua perfeita pureza os seus observadores por todas as Nações Cultas.

Julgando ter devidamente satisfeito ao Officio do Snr Wright, o abaixo assignado lhe renova as expressões da sua estima e obsequio.

Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Janeiro de 1828.

[redacted]